



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 068/2024
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Modificação: Retificação do Edital.

1ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 24 DO EDITAL)

Onde se lê:

“14.3.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..”

Leia-se:

“14.3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de publicação do contrato no PNCP.”

2ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 40 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

Onde se lê:

“12.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.”

Leia-se:

“14.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.”

3ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 47 – ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO)

Onde se lê:

“2.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..”

Leia-se:

“2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de publicação do contrato no PNCP.”

ESSA ALTERAÇÃO NÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.
FICA MANTIDA A DATA DO CERTAME PARA 30/08/2024, ÀS 08h30min.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200